

MEMORANDO Nº 50/2026	
De:	Secretaria Municipal de Educação
Para:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Relatório de verificação de documentos anexados os portal de compras públicas, licitação credenciamento 004/2025
Data:	19 de janeiro de 2026

Prezada,

A **Escola de Educação Infantil Peixinhos Dourado**, localizada na Rua Ó1, n.º 159, Santa Rita, portadora do Cnpj 56.083.316/0001-49, encaminhou para análise desta Secretaria, por meio do Portal de Compras Públicas, documentação para participar do processo de credenciamento para aquisição de vagas escolares na etapa de creche da Educação Infantil.

Após a verificação, constatou-se a ausência dos seguintes documentos, listados abaixo, que estão relacionados no Anexo V do Edital de Credenciamento 004/2025

2.3	Certidão Simplificada ou declaração do contador, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006;
4.2	Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
4.3	Demonstração de capacidade econômico-financeira de acordo com Art. 4º do Decreto Municipal nº 049/2025. ou
4.4	Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes , emitida pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE;
	Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
6	a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público
	b) Que não incorre nas demais condições impeditivas
	c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos
	d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo
	e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais
	f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou () empresa de pequeno porte , estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta)



	g) Que concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos valores estabelecidos em tabela pelo Município que serão pagos pela prestação dos serviços
	h) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias

Para continuidade deste processo de credenciamento, aguardamos os documentos faltantes e corrigidos.

Guaíba, 19 de janeiro de 2026.

Rafael Bugs
Assessor Técnico Pedagógico

